

DECRETO Nº. 0341/98, DE 29/12/98.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 11.307/98 DE 24/11/98."


DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida **Pensão por Morte**, de acordo com o artigo 6º. inciso I, combinados com o artigo 38 da Lei nº. 1.559/91, a senhora **JOANA MARIA GABRIELI MACHADO**, em virtude do falecimento de seu esposo **JAIRO PINHEIRO MACHADO**, servidor aposentado no cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo "D"**.

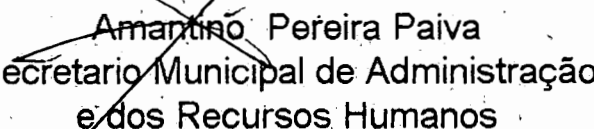
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **18/11/98**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias, do mês de dezembro, do ano de mil, novecentos e noventa e oito.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretario Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos